



PARECER DO CONTROLE INTERNO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMMA

PARECER Nº 013/2022

Interessado: Secretaria De Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMMA

Secretário Municipal: Aristóteles Alves do Nascimento

Requerente: Departamento de compras e licitações – SEMMA

Referência: Contrato nº 0747 Processo Licitatório: Nº 0205/2022.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível

Controladoria Interna: Ana Paula Cervantes Ruiz

PARECER DE CONFORMIDADE

1) **SOLICITAÇÃO:** Parecer do controle interno sobre REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, para empresa Auto Posto Santa Fé Ltda, Processo Licitatório nº205/2020, pregão eletrônico 080/2020 e contrato 747/2021, com objeto de fornecimento de combustível gasolina comum e diesel S10, para atendimento a SEMMA.

2) **DO RELATÓRIO:** Os autos foram encaminhados a esta Controladoria Interna da Secretaria De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável – SEMMA, para emissão de Parecer de conformidade, sobre o pedido de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO provocado pela empresa Auto Posto SANTA Fé Ltda, Processo Licitatório nº205/2020, pregão eletrônico 080/2020 e contrato 747/2021, com objeto de fornecimento de combustível gasolina comum e diesel S10, em atendimento as necessidades desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para atender todo exercício de 2022.

3) **DA CONFERÊNCIA:** Além disso, analisando os autos, observou-se a presença da seguinte documentação:

- Requerimento da empresa Auto Posto SANTA Fé Ltda;
- Declaração de responsabilidades empregatícias;
- Memorando 060/2022 do fiscal de contratos;
- Justificativa da SEMMA para o proposto;
- Memorando 062/2022 do Secretário para dep. De compras;
- Parecer jurídico nº 0316/2022;
- Cotações de preço;
- Cópia do contrato;
- Relatório de saldo;
- Notas fiscais;
- Cópia dos documentos do proprietário e sócio proprietário;





- Quadro de cotação – 0178/2022/SEMMA;
- Certidões negativas da empresa Auto Posto SANTA Fé Ltda
- Licenças da empresa Auto Posto SANTA Fé Ltda
- Cópia do contrato social.

É o relatório.

4) FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização está regulamentado art. 65, da Lei de Licitação nº 8.666, de 1993:

5) DAS COMPETÊNCIAS DO CONTROLE INTERNO E LEGISLAÇÃO:

a) A Controladoria Interna Municipal tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades previstas no art. 74, IV, § 1º da Constituição Federal/1988. Concomitantemente, na Lei Complementar nº 101/2019, (arts. 55 aos 71), e nos termos do artigo 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014. Destaco da LC nº 101/2019, o(s) artigo(s) a seguir:

b) Art. 59 - Compete ao Sistema de Controle Interno do Município - SCI:

II – Verificar os cumprimentos dos contratos, convênios, acordos, ajustes e de outros atos de que resulte o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações do Município;

XXII – Verificar a adequação aos princípios e regras estabelecidos pela Lei Federal 14.133/2021, referentes aos procedimentos licitatórios e respectivos contratos efetivados e celebrados pelos órgãos e entidades municipais. (Grifo nosso).

c) A Resolução Administrativa nº 043/2014/TCM – PA, que foi alterado pelo Anexo III da Resolução nº 029/2017. Elenca regras documentais a serem observadas pelo Controlador Municipal, quanto a documentos mínimos a serem apresentados para todas as modalidades de licitação.

6) RECOMENDAÇÃO

Recomendamos que seja observado o art. 42, caput, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa.

Devido as recentes alterações ocorridas tanto no âmbito estadual como no âmbito federal, alterações essas que impactam o valor atual do combustível.

Recomenda-se que seja realizada nova cotação de preços, tendo como espoco aferir o real e atual valor do combustível no mercado local.



7) MANIFESTA-SE, portanto:

- a) Diante do exposto, após seguidas todas as recomendações citadas no Parecer Jurídico em anexo, averiguação dos documentos apresentados, demonstrado o interesse público municipal e observando a legalidade do solicitado, dentro do que estabelece a Legislação pertinente.
- b) Assim essa Controladoria Interna da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável se manifesta FAVORÁVEL, após cumprido todos os requisitos obrigatórios sinalizados acima se encontra revestido de todas as formalidades legais no tocante para o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.
- c) Orienta-se que as partes responsáveis atentem sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Retorne os autos aos responsáveis para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Redenção-PA, 04 de julho de 2022.

Ana Paula Cervantes Ruiz
Coordenador e Controlador de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável